

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

#### Ata de Registro de Preços nº 063/2014

Processo Licitatório nº 137/2014 Pregão Presencial RP nº 086/2014 Vigência: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato representado SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL representado pelo Secretário Municipal Bráulio Henrique Dias Viana, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.722.446-42 e Cl nº MG-6.998.081 emitida pela SSP/MG, registram-se os preços da seguinte empresa: PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.551.511/0001-74, sediada à Rua Jacob Tonucci nº 125, Bairro Vila Paris, Contagem/MG, CEP: 32.372-100, neste ato representado por Eli Antonio Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.871.936-72 e Cl nº. MG 2.458.876 SSP/MG e/ou Jussara de Jesus Moreira Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.386.886-79 e Cl nº MG 4.382.520 SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

#### DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do Anexo desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Serviços.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social por meio da Diretoria de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

## DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os serviços objeto do presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimento.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de Serviços, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os serviços objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes serviços por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de Serviços.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, estipulará:

- a) A quantidade dos serviços a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma dos Serviços da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral.
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Serviços quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Serviços, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de Serviços.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11<sup>a</sup>. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

#### DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada Serviços realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Precos.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, que será acompanhada de relatório de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

- a) A nota fiscal deverá conter o número da ordem de serviço, número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra
- b) As Notas Fiscais mencionadas no item anterior deverão ser entregues acompanhadas dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS (válidas e regulares) e cópia da Ordem de Serviço, que deverá estar devidamente identificada na Nota.
- c) A Contratada apresentará a Nota Fiscal ao setor responsável pelo recebimento do objeto, no ato da entrega do mesmo.
- d) A fatura que contrarie as especificações contidas na proposta NÃO será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

# DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Rua São João, nº 290, Centro Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos:
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

#### DO VALOR E DOTAÇÕES

Cláusula 18<sup>a</sup>. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ 55.530,00 (Cinqüenta e cinco mil quinhentos e trinta reais), que serão pagos à CONTRATADA parceladamente, após a devida comprovação.

 a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços será(ao):

FICHA	DOTAÇÃO
74	02.02.02.04.122.0005.2006.3.3.90.39.00
456	02.05.05.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00
*	02.05.05.13.392.0031.2107.3.3.90.39.00
*	02.05.05.13.392.0031.2108.3.3.90.39.00
490	02.05.05.13.392.0031.2109.3.3.90.39.00
494	02.05.05.13.392.0031.2110.3.3.90.39.00
500	02.05.05.13.392.0031.2111.3.3.90.39.00
507	02.05.05.13.392.0031.2112.3.3.90.39.00

\* E outras consignadas em orçamentos de exercícios subsequentes em decorrência do prazo de vigência do contrato.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

 b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2014 correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

# DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de Serviços na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os serviços nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de serviços pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Serviços.

- a) O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Bem, Estar Social por meio da Diretoria Turismo e Cultura, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- b) A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG
- c) A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos serviços prestados, em local citado pela empresa.

Cláusula 20ª. Os serviços serão requisitados mediante Ordem de Fornecimento, expedidas e assinadas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Cláusula 21ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes.

- a) Provisoriamente, por funcionários indicados pela **CONTRATANTE**, onde este avaliará a quantidade e qualidade dos servicos entreques.
- b) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços nos eventos que serão realizados na cidade de Lagoa Santa MG, podendo acontecer na orla da Lagoa Central, cujo endereço é Avenida Getúlio Vargas, bem como no centro da Cidade e no Distrito Municipal na Lapinha.
- c) No ato do recebimento dos serviços constantes das especificações, será realizada a conferência dos serviços pelos servidores responsáveis pelo setor.
- d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber serviços que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

- e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- f) Os serviços constantes nas ordens de fornecimentos, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) O show pirotécnico deverá contar com todos os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência e seus anexos.
- h) O objeto licitado somente será aceito pela Administração depois de inspeção e acompanhamento realizado por servidor designado pela Secretaria requisitante.
- i) As Secretarias poderão solicitar o fornecimento dos itens constantes neste termo, para outras localizações, que deverão ser informadas à Contratada.
- j) As datas e locais dos eventos poderão ser alteradas mediante prévia comunicação, mantendo-se todas as condições dispostas neste instrumento.
- k) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações solicitadas, devidamente identificados e acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para uso ou devido armazenamento.
- l) Os serviços deverão ser executados no(s) local(is), data(s) e horário(s) previamente indicado(s), conforme a Ordem de Serviço enviada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.
- m) Para a execução dos serviços, os materiais deverão ser instalados / montados diretamente no(s) local(is) previamente indicado(s) pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social, ou outra, ligada diretamente à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, até o prazo máximo de 12 (doze) horas de antecedência ao evento.
- n) A Ordem de Serviço, de que trata o item anterior será enviada à Contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos de antecedência à realização do evento.
- o) Para o fornecimento do material objeto deste termo de referência, a Contratada, deverá disponibilizar "material humano" apto, a fim de suprir as necessidades de carga, transporte e descarga de todos os itens solicitados;
- p) A Contratada deverá ter reserva de material para substituição nos casos de danos, defeitos entre outros, às expensas da Contratada e possuir plantão 24 (vinte e quatro) horas para assistência técnica e manutenção dos equipamentos.
- q) O objeto da presente licitação deverá ser entregue pela Contratada somente a funcionário autorizado da Prefeitura.
- r) A Secretaria requisitante, representada pelos fiscais indicados no título 6 do termo de referência, **NÃO RECEBERÁ** nenhuma mercadoria em desacordo com este termo.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

Cláusula 22ª. Poderá ser solicitado análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da CONTRATADA.

Cláusula 23ª. Os produtos que estiverem em desacordo com os itens acima serão rejeitados, no todo ou em parte, e devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, às suas expensas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

Cláusula 24ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

## DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 25ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de 23/12/2014 a 22/12/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

**Cláusula 26ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 27ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de Serviços desejada em cada aquisição e de receber os serviços dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Serviços firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- d) Designar pelo menos um servidor para ficar como responsável pelo acompanhamento dos equipamentos alugados assim como suas respectivas medições.
- e) Encaminhar Ordem de Serviço/Fornecimento indicando: dia, hora e local da entrega do objeto licitado;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

- f) Fiscalizar a entrega do objeto da licitação, nos termos dos títulos 4 e 6 deste termo de referência;
- g) Realizar o pagamento da efetiva prestação de serviços/fornecimento, nos termos do item 9 deste termo de referência

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São obrigações da contratada, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade dos serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução dos serviços e pelo transporte dos funcionários e do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Responsabilizar-se pela execução dos serviços licitados neste edital, do estabelecimento da Contratada até o local determinado.
- f) Responsabilizar-se por acidente de trabalho quando forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que o acidente se verifique em dependências onde se realizarão dos serviços;
- g) Providenciar a mão-de-obra qualificada e necessária à execução do objeto do contrato, fiscalizar e responsabilizar-se pelo perfeito cumprimento do objeto dos serviços, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, independentemente do controle e fiscalização exercidos pelo Município.
- h) Responsabilizando-se por todas as despesas e encargos, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, sinistro, transporte, armazenamento e outros resultantes da execução do objeto contratual.
- i) Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

- j) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
- k) Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- m) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados nesta ata e no ANEXO I do Edital, conforme autorização do órgão requisitante.
- n) Na possibilidade do não cumprimento de quaisquer das condicionantes acima descritas por parte da contratada, esta se sujeitará às sanções administrativas previstas neste instrumento.
- o) O vínculo dos profissionais com a contratada, deverão ser comprovados, até a assinatura do contrato, conforme estabelecido a seguir para cada caso: se empregado, através da cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, ou da Ficha de Registro de Empregado; se diretor ou sócio da empresa, através do ato de investidura do cargo ou cópia do Contrato Social; se prestador de serviços, através de contrato regido pela legislação civil comum.
- p) Apresentar catálogo ou folder de todos os produtos licitados com foto e suas especificações técnicas para posterior conferência no ato da entrega, em reunião a ser marcada com a Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
- q) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, às suas expensas, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade, sujeitando-se à fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição dos serviços e produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade.
- r) Prestar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive de acordo com as especificações e as quantidades, expressas na Ordem de Serviços.
- s) Responsabilizar-se por toda a parte técnica, desde a montagem até a execução dos serviços, além de disponibilizar técnico bláster pirotécnico responsável pelas montagens durante a vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, a realização do evento e posterior desmontagem.



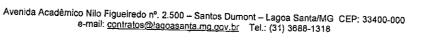


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

- t) Orientar, coordenar, acompanhar, dar ordens ao contingente alocado, resolver quaisquer imprevistos, inclusive a correção de situações adversas, para o perfeito desenvolvimento das atividades, devendo o responsável da empresa estar munido de telefone celular para contato.
- u) Arcar com todos os custos referentes à alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, impostos, mão-de-obra, e aqueles inerentes à prestação dos serviços licitados.
- v) Responsabilizar-se por todos os encargos em relação aos empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: Salários, Encargos previdenciários, fiscais e comerciais, seguro acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale transporte e outras, que por ventura venham a ser criadas e exigidas em Lei, não existindo, portanto, vínculo empregatício de qualquer natureza, entre seus empregados e a Contratante;
- w) Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da contratante e responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Prefeitura Municipal ou a terceiros;
- x) Manter seus empregados devidamente identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a boa ordem e as normas disciplinares do contratante ou ao interesse do serviço público;
- y) Responsabilizar-se pelos danos, multas e outros custos que veículos (da empresa ou sob responsabilidade da mesma) venha a sofrer bem como danos a terceiro, em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao contratante e ou terceiros, durante a prestação de serviço objeto da licitação, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 70 da lei 8.666/93.
- z) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja, qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

#### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 29<sup>a</sup>. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos

- a) O direito de executar os serviços objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos serviços regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de Serviços já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

#### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula 31ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

- II Multa deverá observar os seguintes limites máximos:
- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25°, do Decreto 2.260/2012;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.
- § 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta clausula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.
- § 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.
- § 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 32ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de Serviços aperfeiçoados pelas partes contratantes;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Serviços para entrega dos serviços, ou não vier este a proceder à entrega dos serviços dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de Serviços:
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 33ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 34ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

# DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 35ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de Serviços que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 36ª. Para efeitos obrigacionais tanto o PP-Pregão Presencial RP nº 86/2014, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 37ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, execução dos serviços mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 38ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seia.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 086/2014, Processo Licitatório n° 137/2014, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 23 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA CONTRATANTE

PIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA - ME ELI ANTONIO GONÇALVES e/ou JUSSARA DE JESUS MOREIRA GONÇALVES

CONTRATADA

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

## ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 063/2014, celebrada entre a PMLS e a empresa relacionada no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por lote, em face da realização do Pregão Presencial RP

	sa: Pirotécnica) 38.551.511/0001			
ITEM	QUANT. UN	C OBJETO	PREGO MAXIMO DO ITEM	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1		PRESTACAO SERVICOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM USO DE BALSA EM ATENDIMENTO AO EVENTO "REVEILLON 2014/2015" DURAÇÃO MÉDIA 10 MINUTOS os materiais abaixo especificados deverão ser utilizados em sua totalidade;-quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes que cumpram com as especificações;-a contratada deverá fornecer o material e mão de obra o serviço deverá ser executado em data, local e horário especificados em ordem de serviço, sendo que o tempo médio estimado de duraçãoa empresa contratada deverá atender a administração municipal no planejamento dos referidos shows retirando eventuais dúvidas sobre os formatos dos shows, assim como o melhor emprego dos materiais a serem utilizadosobs: show de morteiros divididos em até 03 (três) grupos, incluindo a montagem de 01 (uma) balsa de até 15 metros a ser instalada na lagoa central, de acordo com as especificações presentes na instrução técnica nº 25 do corpo de bombeiros militar01	R\$ 29.565,00	R\$ 29.565,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

kit com 5000 tiros e luzes (para abertura);-02 tortas 120 tubos de 1.5" efeitos diversos:-01 cruzamento de 20 candelas romanas com 10 asteróides dívididos em 4 grupos de 5 - efeitos de cores variadas que sobem à altura aproximada de 100 mts;-01 torta 172 tubos - efeitos variados em "z", "w" e leque, sendo 39 tubos retos ¾ prata, 24 tubos inclinados ¾ crepitantes, 18 tubos retos 1 3/4 rabo de pavão vermelho, 16 tubos retos de 1 1/2 bouquet de cores, , 15 tubos inclinados 1 1/2, baile de cores, 42 tubos retos morteiros de 2" - cores e efeitos diversos.-10 morteiros 3" fonte paraíso, flores e abelhas, repuxos com abertura de 3";-10 morteiros 3" fonte paraíso, ave paraíso com 10 tiros:-10 morteiros 3" fonte paraíso, arco íris, super repuxo;-10 morteiros 4" arco íris, repuxo gigante;-10 morteiros 4" carol dos anjos;-10 morteiros 4" caim e abel, bomba com duas aberturas cores distintas;-05 morteiros 5" com cauda cometa, 70 metros de comprimento - ouro tremulante, prata;-05 morteiros 5" com asteróide luminoso nas cores vermelho, verde e violeta;-05 morteiros 5" formato desenho seta colorida;-05 morteiros 5" formato desenho círculo;-05 morteiros 5" formato desenho cruz de malta;-05 morteiros 5" formato desenho estrela;-05 morteiros 5" formato desenho coração;-150 morteiros de 2,5" chorão, trassante, amarelo;-90 morteiros de 3" ouro, azul, folha seca;-36 morteiros de 4" kamurro, laranja, verde;-30 morteiros de 5" vermelho. prata, tremulante:-30 morteiros de 6" verde, coco, violeta;-20 morteiros de 5" lilas, vermelho, kamurro;-10 morteiros de 6" prata, azul, ouro;-02 morteiros de 6" com abertura de 400 metros de diâmetro efeito aérea/crepitante/véu de noiva.-02 tortas titanic com 119 tubos sendo 80 tubos de 1,5" efeito show de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

	<del></del>			
2	1	cores, multicores, cometas coloridos, flash de cores, apitos coloridos e giros de cores; 30 tubos de 2" efeito festival de cores com luzes e crepitantes; 5 tubos de 2,5" efeito peixinho azul e prata, intermitente, chuva de prata e chuva de ouro; 4 tubos de 3" crepitante, intermitente, com show de luzes01 tortas pancadão extreme com 106 tubos 2" efeito leque com show de luzes;-01 torta baile de cores 20mm em "w"01 torta estrela prateada em "w" com 30 tubos de 1,5";-01 torta super show com 90 tubos 1,5 e 30 tubos 2" cores e efeitos diversos;-01 torta zigzag com 195 tubos efeito vasos em leque;-01 kit com 1080 tiros para encerramento.  PRESTACAO  PRESTACAO  DE SERVICOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO EM ATENDIMENTO AO EVENTO "FESTA DE AGOSTO 2015" - DURAÇÃO MÉDIA 5 MINUTOSos materiais abaixo especificados deverão ser utilizados em sua totalidade;-quaisquer referências a marcas deverão ser interpretadas como meramente exemplificativas, podendo ser fornecidos produtos equivalentes que cumpram com as especificações;-a contratada deverá fornecer o material e mão de obra,- o serviço deverá ser executado em data, local e horário especificados em ordem de serviço, sendo que o tempo médio estimado de duração do mesmo deverá ser de 5min (cinco minutos) de duraçãoa empresa contratada deverá atender a administração municipal no planejamento dos referidos shows retirando eventuais dúvidas sobre os formatos dos shows, assim como o melhor emprego dos materiais a serem utilizados-01 kit com 5000 tiros e luzes (para abertura);-01 torta pancadão mix com 500 morteiros 1.8" cores e efeitos	R\$ 4.870,00	
	Avenida	Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2 500 Septer Director de la constanta de la const		/ `



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

			show com 172 tubos, sendo 10 tubos de 1" cores e efeitos diverso 49 tubos de 1.7" show de luze girocores, luzes maravilhosas crepitante e super bouquet; 1 morteiros 2,5" efeitos intermitentes crepitante, baile de cores, festa de cores, peixinhos coloridos e vaso de cores mistas;-72 morteiros 2 cores e efeitos diversos;-6 morteiros 3" cores e efeito diversos;-01 torta titanic com 115 tubos sendo 80 tubos de 1,5" efeito show de cores, multiestrelado vasos multicores, cometas coloridos, flah de cores, apitos coloridos e giros de cores; 30 tubos de 2" efeito festival de cores com luzes e crepitantes; 5 tubos de 2,5' efeito peixinho azul e prata, intermitente, chuva de prata e chuva de ouro; 4 tubos de 3" crepitante, intermitente, com show de luzes;-36 morteiros 4" cores e efeitos diversos;-60 rajadas de rojão especial explosão de cores;-30 morteiros 5" cores e efeitos diversos;-24 rajadas de rojão especial treme terra;-12 morteiros 6" cores e efeitos diversos;-01 torta arena dance show com 96 tubos 1.8" efeito traçante;-01 torta vip celebration com 50 tubos 1,7";-01 kit com 1080 tiros para encerramento.	s; s, s, 5, s, e s : 0 s 9 o , s s s o o ;		
3	4	SV	PRESTACAO  SERVICOCONTRATAÇÃO  DE  EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO  DE SHOW PIROTÉCNICO EM  ATENDIMENTO A EVENTOS  DIVERSOS - DURAÇÃO MÉDIA 5  MINUTOSos materiais abaixo  especificados deverão ser utilizados  em sua totalidade;-quaisquer  referências a marcas deverão ser  interpretadas como meramente  exemplificativas, podendo ser  fornecidos produtos equivalentes  que cumpram com as  especificações;-a contratada deverá  fornecer o material e mão de obra  o serviço deverá ser executado em  data, local e horário especificados  em ordem de serviço, sendo que o	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

tempo médio estimado de duração do mesmo deverá ser de 5min (cinco minutos) de duração.-a empresa contratada deverá atender administração municipal no planejamento dos referidos shows retirando eventuais dúvidas sobre os formatos dos shows, assim como o melhor emprego dos materiais a utilizadosobs: show de morteiros divididos em até 03 (três) grupos. de acordo com especificações presentes instrução técnica nº 25 do corpo de bombeiros militar. -01 kit com 5000 tiros e luzes (para abertura);-01 pancadão mix com morteiros 1.8" cores e efeitos diversos;-01 torta calypso master show com 172 tubos, sendo 108 tubos de 1" cores e efeitos diversos; 49 tubos de 1.7" show de luzes, girocores, luzes maravilhosas. crepitante e super bouquet; 15 morteiros 2,5" efeitos intermitentes, crepitante, baile de cores, festa de cores, peixinhos coloridos e vasos de cores mistas;-72 morteiros 2" cores 6 efeitos diversos;-60 morteiros 3" cores e efeitos diversos;-01 torta titanic com 119 tubos sendo 80 tubos de 1,5" efeito show de cores, multiestrelado, vasos multicores. cometas coloridos, flah de cores, apitos coloridos e giros de cores; 30 tubos de 2" efeito festival de cores com luzes e crepitantes; 5 tubos de 2,5" efeito peixinho azul e prata, intermitente, chuva de prata e chuva de ouro; 4 tubos de 3" crepitante, intermitente, com show de luzes;-36 morteiros 4" cores e efeitos diversos;-60 rajadas roião de especial explosão de cores;-30 morteiros 5" cores e efeitos diversos;-24 rajadas de roião especial treme terra;-12 morteiros 6" cores e efeitos diversos;-01 torta arena dance show com 96 tubos 1.8" efeito traçante;-01 torta vip celebration com 50 tubos 1,7";-01 kit com 1080 tiros para encerramento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos

	<del></del>			
4	5	MINUTOos materiais a especificados deverão ser utiliz em sua totalidade;-quais referências a marcas deverão interpretadas como meram exemplificativas, podendo fornecidos produtos equivale que cumpram com especificações;-a contratada de fornecer o material e mão de o o serviço deverá ser executado data, local e horário especifica em ordem de serviço, sendo que tempo médio estimado de dura do mesmo deverá ser de 1min minuto) de duraçãoa empir contratada deverá atender administração municipal planejamento dos referidos she retirando eventuais dúvidas so os formatos dos shows, assim co o melhor emprego dos materiai serem utilizados10 girândolas 468 tiros	NICO NTOS DIA 1 baixo zados squer o ser nente ser entes as everá bra o em ados ue o ação (um resa a no ows obre omo	R\$ 2.650,00
5	5	SERVICOCONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNIO NOTURNO EM EVENTO DIVERSOS - DURAÇÃO MÉDIA MINUTOos materiais abai especificados deverão ser utilizad em sua totalidade;-quaisqua referências a marcas deverão se interpretadas como merament exemplificativas, podendo se fornecidos produtos equivalente que cumpram com se especificações;-a contratada devel fornecer o material e mão de obra o serviço deverá ser executado el data, local e horário especificado em ordem de serviço, sendo que tempo médio estimado de duração do mesmo deverá ser de 1min (ur minuto) de duraçãoa empresi	CO OS 1 1 Ixo os ier ier ite er R\$ 489,00 es as rá a	R\$ 2.445,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Setor de Contratos

<del></del>		
Valor Total R\$ 55.530	administração municipal no planejamento dos referidos shows retirando eventuais dúvidas sobre os formatos dos shows, assim como o melhor emprego dos materiais a serem utilizados-10 girândolas de 468 mini shows com efeitos e cores diversas  00 (Cinqüenta e cinco mil quinhentos e trinta reai	
	Tambinos e dinta real	<u>s)</u>

Lagoa Santa, 23 de Dezembro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL BRÁULIO HENRIQUE DIAS VIANA CONTRATANTE

FIROTECNICA MINAS BRASIL LTDA – ME ELI ANTONIO GONÇALVES E/OU JUSSARA DE JESUS MOREIRA GONÇALVES CONTRATADA

Testemunhas: CPF: 029-019.696 76 76 CPF: